



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de novembro de 2021.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 22/2021

Processo Administrativo SEI PMC.[2021.00039435-96](#)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **46.079.281/0001-10**, representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 157/2020 em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DOS REPASSES

1.1 Fica retificada a cláusula 2.1.1 dos repasses, passando a vigorar a seguinte redação:

1^a PARCELA – R\$ 14930,65

2^a PARCELA – R\$ 10898,63

3^a PARCELA – R\$ 3905,56

4^a PARCELA – R\$ 3905,55

5^a PARCELA – R\$ 3905,55

6^a PARCELA – R\$ 3905,55

7^a PARCELA – R\$ 3905,54

8^a PARCELA – R\$ 3905,54

9^a PARCELA – R\$ 3905,54

10^a PARCELA – R\$ 3905,54

11^a PARCELA – R\$ 3905,54

12^a PARCELA – R\$ 3905,54

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

Representante Legal: Rosangela Pereira

Cargo: Presidente

RG: 11.423.526-0

CPF: 033.859.398-52



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Pereira, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 30/11/2021, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4761042** e o código CRC **BD404778**.



PMC.2021.00039435-96

4761042v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DV/PMC-SMASDH-DV-AR

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 29 de novembro de 2021.

ANEXO RP-09 –

REPASSE AO TERCEIRO SETOR –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 107/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO Atendimento à crianças e adolescentes com deficiência intelectual no contexto da pandemia

EXERCÍCIO (1): 2021: R\$ 25829,28 2022: R\$ 39055,45 Total: R\$ 64884,73

ADVOGADO(S)/ N° OAB (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1. o ajuste acima referido e seus aditamentos e processo de prestação de contas estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos

previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

1. o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
2. se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: [220.554.278-81](#)

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rosangela Pereira

Cargo: Presidente

CPF: [033.859.398-52](#)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: [220.554.278-81](#)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rosangela Pereira

Cargo: Presidente

CPF: [033.859.398-52](#)

1. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
2. Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Pereira, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 30/11/2021, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4761067** e o código CRC **C84E74BB**.